



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

João

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO E A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SAPADORES FLORESTAIS)

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: José Manuel Correia da Cruz, Direto de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Carla Maria da costa Cerdeira Lopes, Técnica superior do Município de Valpaços e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeira é Presidente, a fim de definirem os critérios de avaliação e sua consequente aplicação aos candidatos ao mesmo, deliberando o seguinte:-

Métodos de Seleção:-----

Em conformidade com n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no presente procedimento serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar com uma ponderação de 40%, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: -----

- i. A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -----

Cláudio



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- ii. A formação profissional relacionada com as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----
- iii. A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas. -----

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional, conforme se indica:

$$AC = HA+FP+EP/3$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

Cada um dos parâmetros enunciados anteriormente será valorado de 0 a 20 valores.

Habilitações Académicas (HA) – onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, com a seguinte ponderação: -----

- Habilitações mínimas exigidas – 18 valores; -----

- Habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 valores. -----

Formação Profissional (FP) – onde se avaliarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com duração mínima de 7 horas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, debates, palestras e painéis), com a seguinte ponderação: -----

- Sem formação profissional – 14 valores;

- Por cada ação e formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao limite máximo de 20): -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink

Tipo	Ações Temáticas inerentes ao posto de trabalho a ocupar	Outras ações com interesse
Cursos de formação	1,5	0,5
Outros (seminários, congressos, etc.)	0,5	0,25

Experiência Profissional (EP) – em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação: -----

- Até cinco anos – 18 valores;
- Mais de cinco anos – 20 valores;

- **Prova de Conhecimentos Prática (PCP):** Com uma ponderação de 60%, terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre tarefas correntes do posto de trabalho a concurso, de modo a aferir a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização, a celeridade na execução e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados. -----

A Prova de Conhecimentos Prática incidirá sobre: -----

- A gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais e moto-manuais;
- Conhecimentos mecânicos em equipamentos moto-manuais.

A Prova de Conhecimentos Prática será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4. -----

- **Ordenação Final (OF):** A ordenação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, calculada através da seguinte fórmula: -----

$$OF = (AC \times 40\%) + (PCP \times 60\%)$$

Em que,



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

PCP – Prova de Conhecimentos Prática

- Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos nº 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.-----

Não havendo qualquer outro assunto a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que por todos os membros do júri vai ser assinada.-----

O Júri,

O Presidente,

(Eng.º José Manuel Correia da Cruz)

(Eng.ª Carla Maria da Costa Cedeira Lopes)

1º Vogal Efetivo,

(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

2º Vogal Efetivo